

LEI Nº 258/2007.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE LAMبارI D’OESTE - MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Lambari D’Oeste, Estado de Mato Grosso, **Sr. JESUÍNO GOMES**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município de Lambari D’Oeste – MT no valor de R\$ 74.600,00 (setenta e quatro mil e seiscentos reais), destinados a Secretaria Municipal de Infra Estrutura para atender as despesas com a criação e implantação do Departamento de Água e Esgoto – DAE e suplementar se necessário.

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura;

Unidade: 02 - Departamento de Água e Esgoto;

Função: 17 - Saneamento;

Sub-Função: 512 – Saneamento Básico;

Programa: 80 – Saneamento Básico;

Projeto Atividade: 2.037 – Manutenção e Encargos com o Departamento de Água e Esgoto;

Elemento de Despesa:

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 15.000,00.
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....	R\$ 3.000,00.
3.3.90.14 – Diárias – Civil.....	R\$ 600,00.
3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00.
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 12.000,00.
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 30.000,00.
3.3.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 4.000,00.

R\$ 74.600,00

ART. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente.

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 - Gabinete do Prefeito

Funcional Programática: 04.122.0003.1.003 – Aquisição, Manutenção e Locação de Veículos;

Elemento de Despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 1.900,00.

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.....R\$ 1.900,00.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.900,00.

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 19.500,00.

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 - Gabinete do Prefeito

Funcional Programática: 04.122.0003.2.004 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito;

Elemento de Despesa:

3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas, Pessoal Civil.....R\$ 40.000,00.

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Funcional Programática: 04.122.0003.2.006 – Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Elemento de Despesa:

3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas, Pessoal Civil.....R\$ 9.400,00.

R\$ 74.600,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRASE.

JESUÍNO GOMES
Prefeito Municipal